

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº: 23000.037084/2016-16

Interessada: Creche São José.

Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - Cebas.

Tendo em vista os autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 01249/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 19 de outubro de 2020, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e nego-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão constante da Portaria nº 273, item 2 do Anexo, de 19 de abril de 2018, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de abril de 2018, que indeferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - Cebas.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 234 de 08.12.2020, Seção 1, página 42)